



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 22/2017

Dispõe sobre a suspensão de expediente externo no Cartório de Registro de Imóveis em razão da instalação do Sistema de Automação em novo servidor.

O Doutor Laerte Roque Silva, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São Joaquim/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

II- O pedido formal feito pela Oficial Registradora Designada do Cartório de Registro de Imóveis;

III- A necessidade de instalação imediata do Sistema de Automação em novo servidor em razão de problemas apresentados no servidor atual;

IV- A indisponibilidade do sistema para a geração de certidões e para a realização de protocolos aos usuários no período da troca e da instalação do Sistema de Automação.

RESOLVE

1) SUSPENDER o atendimento externo no Cartório de Registro de Imóveis, no dia 31 de julho de 2017, para possibilitar a troca de servidor e a instalação do Sistema de Automação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Joaquim(SC), 27 de julho de 2017.

Laerte Roque Silva
Diretor do Foro